

Perguntas Frequentes

Pesquisador Visitante Especial

PVE



Diretoria de Relações Internacionais
Coordenação-Geral de Bolsas e Projetos – CGBP
Coordenação de Acompanhamento de Bolsistas no Exterior – CBE
Brasília, Julho de 2015.

Perguntas frequentes

Modalidade de Bolsa – Pesquisador Visitante Especial (PVE)

Sumário

| | |
|---|----|
| Comunicação com a CAPES | 3 |
| Sobre o Pesquisador Visitante Especial | 3 |
| Acúmulo de Bolsas | 5 |
| Plano de Trabalho | 5 |
| Implementação..... | 6 |
| Pagamento dos Primeiros Benefícios..... | 6 |
| Auxílio Deslocamento | 7 |
| Auxílio Instalação | 8 |
| Cotas Adicionais | 9 |
| Material Didático e de Pesquisa | 9 |
| Auxílio Seguro Saúde | 10 |
| Adicional Localidade | 10 |
| Chegada ao Exterior | 13 |
| Alterações: coordenador, plano de trabalho, etc. | 13 |
| Prorrogação de Estudos | 14 |
| Desistência..... | 14 |
| Casos de Gravidez..... | 15 |
| Contatos com outros bolsistas..... | 15 |
| Renovação de Bolsa/Projeto..... | 15 |

Comunicação com a CAPES

1) É permitido o contato direto do (a) bolsista com o (a) técnico da CAPES? Ao enviar documentos, então, poderei telefonar?

É permitido, mas não é estritamente necessário. Telefonemas e e-mails oneram o processo e atrasam análises. Lembre-se que são milhares de **bolsistas** do Brasil e que a confirmação de recebimento de documentos é enviada automaticamente. Caso o documento enviado não atenda às normas do Programa, o (a) técnico (a) responsável irá entrar em contato por meio do Linha Direta. **Recomenda-se que o contato com os técnicos seja estabelecido por meio dos sistemas Linha Direta e SCBA para que todas as informações fiquem registradas no seu processo.**

Acesso aos Sistemas

2) Como faço para acessar o sistema o SCBA e Linha Direta?

O sistema deverá ser acessado na página da CAPES, em **istemas.capes.gov.br/scba** ou **istemas.capes.gov.br/linhadireta**. Para o primeiro acesso, o bolsista deverá inserir o seu número de CPF ou, quando for o caso, do documento estrangeiro, bem como o número de processo registrado quando da sua candidatura e gerar sua primeira senha de acesso.

3) Quais os navegadores para o correto funcionamento do sistema?

Os navegadores que permitem o correto funcionamento do sistema são o Google Chrome ou Mozilla Firefox.

4) Por que não consigo acessar o Sistema SCBA? Como faço para obter minha senha e acompanhar meu processo ou enviar documentos?

O Sistema SCBA e a Senha de acesso ficarão disponíveis a partir da implementação do projeto e da bolsa. Caso sua bolsa já tenha sido implementada e o problema persista, entre em contato com o técnico responsável pelo processo.

Sobre o Pesquisador Visitante Especial

5) O que é o Pesquisador Visitante Especial (PVE), oferecido pelo Programa Ciência sem Fronteiras?

A modalidade Pesquisador Visitante Especial – PVE está vinculada ao Programa Ciência sem Fronteiras e tem como objetivo atrair investigadores altamente qualificados por meio do apoio financeiro a projetos de pesquisa ligados a programas de pós-graduação no Brasil.

6) Quais são as áreas prioritárias para o Pesquisador Visitante Especial?

São as áreas do programa Ciência sem Fronteiras, conforme a Portaria Interministerial Nº1, de 9 de janeiro de 2013:

- a. Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b. Ciências Exatas e da Terra;
- c. Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d. Computação e Tecnologias da Informação;
- e. Tecnologia Aeroespacial;
- f. Fármacos;
- g. Produção Agrícola Sustentável;
- h. Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i. Energias Renováveis;
- j. Tecnologia Mineral;
- k. Biotecnologia;
- l. Nanotecnologia e Novos Materiais;
- m. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n. Biodiversidade e Bioprospecção;
- o. Ciências do Mar;
- p. Indústria Criativa, com ênfase em produtos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação;
- q. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva.

7) Qual a duração do PVE?

A duração da PVE é de 2 a 3 anos, com permanência mínima no Brasil, por visita, de 15 dias e máxima de 90 dias, divididas em, no máximo, três visitas anuais por períodos múltiplos de 15 dias cada. Estas visitas poderão ser contínuas ou esporádicas ao longo de períodos de 12 (doze) meses.

Acúmulo de Bolsas

8) Como devo comprovar a anuência de meu empregador para o usufruto da bolsa concedida pela CAPES?

No caso do setor privado, bastará uma declaração, em papel timbrado da instituição, assinada e carimbada pelo responsável maior por sua licença, constando a identificação do beneficiário e a ciência e concordância com o destino, período e objetivo do afastamento funcional. No caso do setor público, deverá ser emitida autorização de afastamento publicada no Diário Oficial da União. Esses documentos devem ser mantidos sob a posse do pesquisador por 5 (cinco) anos após a concessão.

9) Posso financiamento de outra agência de fomento. Posso mantê-lo concomitantemente com a bolsa que a CAPES me concede?

Não é permitido o acúmulo de bolsas pela CAPES. É necessário comunicar à CAPES a suspensão de bolsa no país para usufruir da bolsa doutorado sanduíche no exterior ou pós – doutorado no país.

Papel do Coordenador do Projeto

10) Qual o Papel do Coordenador do Projeto?

O Coordenador do Projeto será a pessoa responsável pelo contato direto com a CAPES. Ele será responsável pela gestão do projeto, implementação do projeto e das bolsas a ele vinculadas no sistema CAPES e deverá dar suporte ao PVE durante sua estada no Brasil.

Plano de Trabalho

11) No Plano de Trabalho, é exigido que sejam relatadas as atividades planejadas para os próximos 2 ou 3 anos. É necessário descrever em etapas por período?

No plano de trabalho é necessário abranger todos os anos de concessão da bolsa. Trata-se de uma estimativa, que podem ser alterados posteriormente. O que não pode ser alterado é o número de mensalidades e o número de viagens do PVE para o Brasil. Se o PVE for vir 3 (três) vezes por ano ao Brasil, por exemplo, estas viagens dos 3 anos devem estar no plano. As datas podem ser alteradas, dentro do mesmo ano, quando necessário.

Implementação

12) Como é feita a implementação do Projeto pela CAPES?

A implementação do Projeto é realizada pelo coordenador técnico do projeto no sistema CAPES. Ele deverá concordar com o Termo de Aceite/Compromisso, no qual assume a responsabilidade pela gestão do Projeto aprovado pela CAPES.

Após o acesso do (a) coordenador (a) do projeto ao SCBA, ele deverá indicar o número de uma agência do Banco do Brasil no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA). Após a geração do cartão pesquisador, o (a) coordenador (a) técnico (a) receberá mensagem pelo linhadireta.capes.gov.br com orientações para o cadastramento da senha do cartão. Para isso, deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil, portando os seguintes documentos:

- I. Cópia impressa da mensagem enviada pelo Linha Direta;
- II. CPF (original);
- III. Documento de identificação com foto (original).

Para finalizar esse processo ele deve também implementar as bolsas vinculadas ao projeto, a qualquer momento após a implementação do projeto, desde que as cotas tenham sido indicadas no momento de submissão da proposta.

13) Pode-se viajar antes da bolsa ser implementada?

Não recomendamos que o pesquisador viaje antes da bolsa implementada. Se na análise documental houver alguma inconsistência, a bolsa poderá não ser aprovada para implementação.

14) Como é procedimento para implementação das Bolsas?

O procedimento de implementação das bolsas na modalidade PVE é realizado em (2) duas fases: na primeira, o (a) coordenador técnico (a) do projeto deve acessar o Sistema SCBA e implementar as bolsas vinculadas ao projeto, conforme procedimento descrito no manual do (a) coordenador (a) técnico (a) – ou seja, ir em ocorrências, registrar ocorrência de implementação de bolsas, escolher a modalidade de bolsa, escolher o (a) bolsista e a concessão do período. Na segunda fase, após a implementação da bolsa pelo (a) coordenador (a), o bolsista deve acessar o mesmo sistema e proceder com as instruções fornecidas pelo manual do bolsista – inserir comprovação de conta bancária, conferir os dados, proceder com o aceite do termo de compromisso no SCBA.

Pagamento dos Primeiros Benefícios

15) Minha bolsa está demorando a sair, o que pode estar ocorrendo?

O Sistema de pagamento de benefícios do governo federal não permite o acúmulo de bolsas de mais de uma agência. Se você estava recebendo benefícios de outra fonte (CNPq, por exemplo), deve solicitar a suspensão desse benefício e enviar a CAPES documento que a comprove, caso contrário a CAPES não poderá realizar os pagamentos de seus benefícios e haverá atraso na implementação de sua bolsa.

16) Posso optar por receber na minha conta bancária?

As modalidades de bolsa PVE possuem diferentes formas para recebimento dos valores das mensalidades e auxílios. Bolsistas de Pós–Doutorado recebem em sua conta bancária no Brasil. Bolsistas de Doutorado Sanduíche recebem os primeiros pagamentos e auxílios em sua conta bancária no Brasil e os próximos no cartão BB Américas, enquanto à modalidade de bolsa PVE recebe na conta bancária de sua preferência, que pode ser tanto no Brasil quanto no exterior.

17) Como sei se os meus pagamentos já foram solicitados?

O técnico de acompanhamento lhe enviará uma mensagem informando da solicitação de pagamento de seus primeiros benefícios e com as primeiras orientações a respeito do pagamento de suas mensalidades. Os demais pagamentos podem ser consultados no seu extrato no sistema SCBA.

18) Quando receber a notícia de empenho dos recursos, os benefícios já devem ter sido concedidos?

O (a) coordenador (a) técnico (a) do projeto deve implementar as bolsas do projeto e o bolsista dar o aceite no SCBA para que o setor de acompanhamento e pagamento possa realizar a solicitação de pagamento dos primeiros benefícios. A partir desse momento, da solicitação de pagamento, o bolsista deve considerar o período de 10 (dez) dias úteis de trâmites internos e bancários para ter a concessão dos auxílios efetivamente depositada em sua conta.

Auxílio Deslocamento

19) Sou bolsista doutorado sanduíche no exterior, posso comprar a passagem de ida ao local de estudos antes de receber o auxílio deslocamento?

É importante lembrar que a passagem aérea apenas poderá ser comprada após a implementação da bolsa e a data de embarque deverá coincidir com o período de concessão.

20) A CAPES fornecerá as passagens aéreas de ida ao Brasil para o PVE?

Desde 2013, a CAPES não concede passagens aéreas. Assim, para a chamada 61/2011 ainda será concedida a passagem. Mas, a partir da chamada 71/2013 é concedido o

auxílio deslocamento para que o pesquisador possa adquirir as passagens de ida ao Brasil.

21) Como é o procedimento para solicitação do auxílio deslocamento para o PVE?

Para os projetos selecionados na chamada 61/2011, é necessária a solicitação por meio do e-mail pesquisadorvisitante@capes.gov.br. Para os projetos que estão no sistema SCBA, ou seja, da chamada 71/2013 em diante, após a Implementação da Bolsa pelo PVE, o coordenador técnico poderá lançar a Ocorrência – Tipo de Ocorrência – Solicitação de Auxílio Deslocamento, no Sistema SCBA, solicitando o recurso que será depositado na conta do beneficiário.

22) Como devo prestar contas da utilização do auxílio deslocamento?

A prestação de contas do auxílio deslocamento deverá ser feita com o envio dos documentos de comprovação de chegada. O bolsista PVE deverá encaminhar o cartão de embarque e cópia das páginas do passaporte contendo foto, número de identificação e o carimbo de entrada no país, por meio do SCBA. O bolsista de Doutorado Sanduíche no Exterior deverá anexar no sistema SCBA, na aba documentos, cópias digitalizadas dos seguintes documentos: cartão de embarque de partida, comprovante do seguro saúde e páginas do passaporte em que conste a foto e o carimbo com a data de chegada ao exterior.

23) A compra das passagens pode ser realizada com trechos diferentes do que consta na carta de concessão?

Sim, desde que sem ônus para a CAPES e justificados. As cidades descritas nas cartas de concessão são indicativas da cidade da universidade de origem e de destino.

24) É necessário devolver a eventual diferença entre o valor pago e o valor concedido a título de auxílio deslocamento para a compra das passagens?

Não, se faltar alguma quantia o beneficiário deve complementar e se sobrar não é necessário efetuar a devolução à CAPES. O que sobrar o (a) bolsista poderá gastar nos deslocamentos internos que venham a ser necessários no país de destino.

Devolução de Recursos

25) Como deve ser realizada a devolução de recursos recebidos indevidamente?

A devolução de recursos deverá ser realizada de acordo com o item 10 do documento de orientações aos bolsistas da modalidade PVE: “Conforme determinação do Tribunal de Contas da União – TCU, o (a) bolsista deve efetuar a devolução, para os cofres públicos, de remessas recebidas indevidamente. Ocorrendo pagamento de parcelas a mais, em decorrência da conclusão das atividades antes do previsto ou de outro motivo,

providencie a restituição do montante diretamente para uma das contas bancárias da Capes informadas no Apêndice I. A devolução deve ser feita no prazo máximo de 30 dias, contados após a verificação do pagamento indevido ou do retorno do (a) bolsista ao país. Se a restituição for em Reais, deverá ser efetuada pela conversão do valor ao câmbio disponível na data do pagamento. Em seguida, envie cópia do comprovante de ressarcimento para fins de prestação de contas.”

Auxílio Instalação

26) Qual o Valor do Auxílio Instalação? Em que momento é pago?

O valo do Auxílio Instalação equivale ao valor de uma mensalidade de bolsa. Ele é pago em uma única parcela, apenas ao Doutorado Sanduíche no Exterior, em sua conta bancária no Brasil.

Cotas Adicionais

27) É possível que uma mesma pessoa use duas cotas?

Sim. É possível o mesmo bolsista utilizar duas cotas, desde que ainda não tenha sido utilizada e caso o projeto ainda disponha de cotas.

28) É preciso anexar alguma declaração de término de Doutorado?

Sim. É preciso enviar um relatório para o coordenador técnico que irá anexar ao processo.

Material Didático e de Pesquisa

29) A CAPES cobre a compra de equipamentos, materiais didáticos e de uso em pesquisa desenvolvida no âmbito do projeto?

Não. O PVE e o coordenador do projeto devem atentar-se aos custos cobertos pela CAPES, apresentados no item 9.4.1 do Manual para Coordenadores – Pesquisador Visitante Especial, que detalham os itens financiáveis no âmbito do projeto. Os recursos financeiros disponibilizados para o projeto poderão ser utilizados para compra apenas de itens de custeio, não se aplicando a compra de bens de capital, ou seja, itens que sirvam ao aparelhamento da instituição, a exemplo de computadores e máquinas de qualquer tipo.

30) A CAPES fornece auxílio para a compra de tablet, lap top ou computador?

Não. Esses itens entram na rubrica de bens de capital, duráveis, portanto, não cabem no escopo financiável pelo projeto.

Auxílio Seguro Saúde

31) Qual a cobertura mínima de seguro saúde aceita pela CAPES?

Esse auxílio cabe somente ao bolsista de Doutorado Sanduíche no Exterior. O auxílio seguro saúde é destinado ao custeio de despesas no exterior referentes à aquisição de seguro saúde válido no país de destino, com vigência durante o período total de concessão da bolsa. O seguro deve ter, no mínimo, cobertura para repatriação funerária e acompanhamento de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves. Fica vedada a compra exclusiva de seguro de vida ou de plano odontológico, em lugar de seguro saúde abrangente, respeitando o disposto no artigo 3º, parágrafo 5º, da Portaria CAPES 60/2015.

32) Posso utilizar a rede pública do país em que vou estudar?

Sim. O bolsista de Doutorado Sanduíche no Exterior poderá ter acesso ao benefício desde que seja disponível e permitido pelo país de destino. Porém, a aquisição de seguro saúde abrangente (que contemple repatriação funerária e acompanhamento de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves) é obrigatória.

Adicional Localidade

33) O que é e quem tem direito ao Adicional Localidade?

O adicional localidade consiste num auxílio concedido pela CAPES aos bolsistas com destino a cidades consideradas de alto custo, conforme indicado na Portaria CAPES 60 de 2015. O benefício será pago mensalmente durante o período de duração da bolsa de estudos.

34) Como saber se a cidade em que vou realizar os meus estudos é de alto custo?

A lista atual de cidades de alto custo pode ser consultada na Portaria CAPES 60 de 2015, que dispõe sobre os valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no país e no exterior no âmbito dos programas e ações de fomento geridos pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES. Para efeitos de concessão do adicional localidade será considerado o endereço da instituição de ensino no exterior no qual o (a) bolsista desenvolverá seus estudos e/ou pesquisas.

Cartão BB Pesquisador e BB Américas

35) Quando receberei o meu cartão BB Pesquisador?

O seu cartão BB Pesquisador é solicitado pela CAPES no momento em que o projeto é implementado e deverá ser remetido pelo Banco do Brasil ao endereço informado pelo coordenador no momento da troca de senha na agência. O prazo de entrega é de cerca de 20 (vinte) dias úteis.

36) Quem deve solicitar o cartão BB Pesquisador?

O coordenador do projeto deve solicitar o cartão por meio do sistema SCBA, em seguida apresentando a carta recebida em uma agência do Banco do Brasil.

37) Não recebi o cartão. O que devo fazer?

Nos projetos desta modalidade, os depósitos dos recursos são exclusivamente realizados no cartão BB Pesquisador encaminhado pela CAPES. Certifique-se que de ter cadastrado senha em agência do Banco do Brasil com apresentação da carta disponibilizada pela CAPES. Caso tenha realizado esses procedimentos, retorne a agência e informe-os da dificuldade.

38) Onde posso acessar as orientações do cartão BB Américas?

No link: <https://bbamericas.mycardplace.com/cholder/>

39) No caso do bolsista de Doutorado Sanduíche no Exterior, como devo proceder se houver algum problema com relação ao meu cartão BB Américas? Quais os contatos do Banco do Brasil Américas?

Todos os problemas com o cartão devem ser solucionados junto à central de atendimento do Banco do Brasil Américas, nos contatos abaixo:

Telefone:

(855) 377-2555 (Ligação gratuita / Somente nos EUA) ou

(305) 350-1100 (Fora dos EUA)

Atendimento em Português:

(800) 437-0187 (Ligação gratuita / Somente nos EUA) ou

(716) 564-5950 (Fora dos EUA)

O custo destas ligações telefônicas deve ficar a cargo dos bolsistas. Para consultar o manual de uso do cartão, acesse o link: www.bbamericas.com.

40) Quando receberei o meu cartão BB Américas? Após a implementação?

O seu cartão BB Américas é solicitado pela CAPES no momento em que a bolsa é implementada e será enviado pelo Banco do Brasil Américas ao endereço informado pelo bolsista. Se o endereço informado pelo bolsista é no exterior, esse prazo costuma

ser de até 15 dias úteis. Se o endereço informado pelo bolsista é no Brasil, o prazo de entrega é de cerca de 20 dias úteis.

41) Ao atualizar meu endereço junto a CAPES, também estou atualizando o endereço junto ao BB Américas?

Não. A atualização de seus contatos junto a CAPES não implica na sua atualização junto ao BB Américas. Todos os trâmites relativos ao seu cartão BB Américas, entre os quais a atualização de contatos, deverão ser feitos diretamente junto a central de atendimento do Banco do Brasil Américas.

42) Devo informar ao Banco do Brasil Américas mudanças de endereço?

Sim. Você deve contatar o Banco do Brasil Américas diretamente para realizar atualizações de endereço no exterior.

43) Se eu mudar de endereço antes de receber o cartão BB Américas, o que devo fazer?

Nesse caso, deverá contatar a central de atendimento do BB Américas imediatamente e informar o novo endereço e comunicar a CAPES o ocorrido. O bolsista também deve atualizar o endereço no sistema SCBA.

Custeio

44) Há subdivisão pré-determinada de recursos dentro da verba de custeio, entre consumo, serviço de terceiros, etc?

Sim, há separação de rubricas, conforme consta no Plano de Trabalho. O coordenador técnico pode verificar o quadro da divisão de valores na aba Plano de Aplicação, dentro do seu processo no Sistema SCBA.

45) Caso a Universidade realize a cobrança de custos administrativos, esses poderão ser cobertos pela CAPES?

Não. Segundo a Portaria nº 448, de 13 de Setembro de 2002 são vedadas despesas com: a. obras civis; b. pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal); c. com crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza; d. despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto; e. pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou

assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União; f. pagamento de taxas de administração, ou de gerência, a qualquer título; g. com passagens e diárias para congressos e similares; h. aquisição de veículos automotores de qualquer natureza.

Chegada ao Exterior

46) No caso de bolsista de Doutorado Sanduíche no Exterior, devo atualizar meu endereço após a chegada ao exterior?

Sim. É fundamental que endereço do bolsista seja atualizado após sua chegada ao exterior e que esteja sempre atualizado no sistema.

47) É obrigatória a abertura de uma conta bancária no exterior?

Não. O bolsista de doutorado sanduíche não precisa abrir uma conta no exterior. Os pagamentos serão feitos pelo cartão BB Américas. Para a CAPES, no entanto, é fundamental que o bolsista atualize o endereço no exterior para que possamos autorizar os próximos pagamentos.

48) Posso viajar para outros países durante a realização do meu Intercâmbio?

Todo pedido de viagem deve ser solicitado e autorizado pela CAPES.

49) A CAPES cobre custos de passagem de retorno ao Brasil por motivos pessoais?

Não. A CAPES concede apenas deslocamento de ida do Brasil ao local de estudos e de retorno ao Brasil na finalização da concessão.

Alterações: coordenador, plano de trabalho, etc.

50) O projeto pode mudar de coordenador técnico?

Sim. Desde que aprovada a solicitação após a apreciação pela CAPES dos seguintes documentos: justificativa detalhada, por meio de ofício; compromisso com a continuidade do projeto dentro do prazo inicialmente previsto na concessão; comprovação de aceitação do novo coordenador; currículo do novo coordenador.

51) Posso modificar meu plano de trabalho?

Sim. Desde que você submeta a CAPES a seguinte documentação e que esta seja aprovada: justificativa detalhada, por meio de ofício; compromisso com a continuidade do projeto dentro do prazo inicialmente previsto na concessão; novo plano de trabalho; comprovação de anuência do (a) pró-reitor (a), ou equivalente, sobre o novo plano de

trabalho, quando ocorrerem mudanças substanciais em relação ao plano inicialmente submetido.

52) No caso de bolsista de Doutorado Sanduíche, eu posso modificar meu plano de estudos?

Sim. Desde que você submeta a CAPES a seguinte documentação e que esta seja aprovada:

- a. Justificativa detalhada;
- b. Compromisso com a obtenção do título dentro do prazo inicialmente previsto na concessão da bolsa;
- c. Novo plano de estudos;
- d. Comprovação de anuência do (a) orientador (a) sobre o novo plano de estudos.

Prorrogação de Estudos

53) É possível solicitar prorrogação da minha bolsa de meus estudos no exterior?

Apenas se o projeto ainda tiver cotas. O bolsista poderá solicitar a prorrogação, desde que dentro do período total do curso, conforme carta de concessão. Contudo, não há nenhuma garantia de que essa solicitação será atendida.

54) Qual o prazo para que eu solicite a prorrogação da minha bolsa no exterior?

Toda a documentação para a prorrogação deve ser enviada a CAPES, impreterivelmente, até 60 (sessenta) dias antes do término do período informado na sua carta de concessão de bolsa. O envio da documentação não é a garantia que será concedida a prorrogação, que depende da análise e da disponibilidade de recursos da CAPES. A prorrogação de bolsa será possível apenas dentro das cotas disponíveis no âmbito do projeto. Caso as cotas já tenham sido utilizadas, não será possível a prorrogação da bolsa.

55) É possível solicitar prorrogação de meus estudos no exterior?

Sim. Não obstante, não há nenhuma garantia de que essa solicitação será atendida. Lembre-se de que o bolsista assume uma série de compromissos ao aceitar a bolsa da CAPES, dentro os quais se encontra a finalização de seus estudos, dentro do prazo estipulado pela bolsa. Caso as cotas já tenham sido utilizadas, não será possível a prorrogação da bolsa.

Desistência

56) Existe algum modelo de confirmação de interesse ou de desistência da bolsa?

Como devo enviá-la?

Não existe modelo nem para confirmação nem para desistência. Para a desistência o bolsista deve comunicar o coordenador técnico do projeto e à CAPES via Linha Direta indicando o seu motivo.

Casos de Gravidez

57) Caso de gravidez de bolsistas vinculados ao projeto devem ser comunicados à CAPES?

Sim. Os casos de gravidez de bolsistas devem ser comunicados ao coordenador do projeto para que ele informe a CAPES.

58) A bolsista tem direito a licença maternidade, em caso de gravidez?

Sim. De 4 (quatro) meses, desde que devidamente informados à CAPES. No caso de parto ocorrido durante o período da bolsa, formalmente comunicado pelo coordenador à CAPES, a vigência da bolsa será prorrogada por até 4 (quatro) meses, garantidas as mensalidades à parturiente.

Contatos com outros bolsistas

59) A CAPES pode me fornecer o contato de um bolsista que foi para o mesmo país/universidade que eu irei?

Não. Fornecer os dados pessoais ou de qualquer outra natureza de outro bolsista, mesmo que amigo seu ou parente, é terminantemente proibido. Os dados são sigilosos. A CAPES não tem nenhuma autorização para fornecer dados de nossa base de informações e de nossos processos, a não ser que seja o próprio candidato/bolsista, procurador ou a Pró-Reitoria de Pós-Graduação. A CAPES também não solicita de seus candidatos e bolsistas que disponibilizem dados para outras pessoas físicas ou jurídicas.

Renovação de Bolsa/Projeto

60) É possível solicitar prorrogação do projeto no Brasil?

Sim. Não obstante, não há nenhuma garantia de que essa solicitação será atendida e sempre será sem ônus para a CAPES.

61) É possível renovar a bolsa de doutorado sanduíche ou de pós-doutorado no país concedidas no âmbito do projeto?

Desde que haja cota disponível e que tenha sido previsto no projeto submetido, sim.